



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2605056400100001301

Eu, **MARIA ROZEANE NEVES OLIVEIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

**DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

**Relato:**

Relata a consumidora que celebrou contrato de empréstimo consignado junto ao Banco C6, sob o nº 6052287171, no valor de R\$ 2.790,95 (dois mil setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), mediante desconto em folha de pagamento.

Aduz que os descontos realizados diretamente em sua remuneração têm se mostrado excessivamente onerosos, comprometendo seu orçamento mensal, razão pela qual buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor para fins de intermediação da demanda.

**Pedido:** Diante disso, requer a consumidora a migração da forma de pagamento, com a substituição do desconto em folha para pagamento por meio de boleto bancário.

**DATA DE RETORNO:** 15/05/2026, às 10:00 horas

**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Maracanaú/CE, 04 de Maio de 2026.

Consumidor(a): Maria Rozeane Neves Oliveira

**MARIA ROZEANE NEVES OLIVEIRA**